

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 75765 / 2021 - SEI Nº 17.0.000073381-4

TERMO ADITIVO X

Décimo termo aditivo ao contrato de assistência à saúde, registrado sob o nº 68.346, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e o **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro o **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Diretor Presidente Marne de Freitas Gomes, CPF nº 078.250.300-44, firmam o presente Termo Aditivo, os termos do artigo 65, I, a e b, §1º, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação dos leitos de UTI COVID e Leitos Clínicos COVID até setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DOS LEITOS UTI COVID E CLÍNICOS COVID

2.1. Prorroga a vigência de 12 (doze) leitos de UTI Covid, até setembro de 2021, no valor mensal de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais);

2.2. Prorroga a vigência dos 14 (quatorze) Leitos Clínicos COVID (84 AIHs), até setembro de 2021, no valor mensal de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);

2.3. Caso haja necessidade de prorrogação, deverá ser feito novo termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS VALORES

6.1. Considerando as prorrogações acima descritas, com redução de 12 (doze) leitos de UTI COVID no mês de setembro de 2021, o Documento Descritivo Assistencial passa a ser de **R\$ 7.161.409,68** (sete milhões, cento e sessenta e um mil quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos) mensais, perfazendo um total anual de **R\$ 85.936.916,11** (oitenta e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil novecentos e dezesseis reais e onze centavos);

6.2. Tal valor está sujeito a alterações conforme a efetiva produção do prestador para o atendimento das metas físico-financeiras e de qualidade, de acordo como Art. 28, da seção II, do Capítulo V, do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação MS/GM 02/2017.

6.3. O preço contratado considera a tabela de remuneração dos procedimentos da tabela SUS fixada pelo Ministério da Saúde (Tabela SIGTAP).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento 15527801 do Sei.



Documento assinado eletronicamente por **Marne de Freitas Gomes, Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 16:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 15/10/2021, às 16:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **15959804** e o código CRC **99A61E90**.